



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 124
DE 10 DE JULHO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal JOANA
ROBERTA DE ARAÚJO.”**

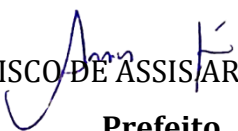
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 10 de julho de 2026 a 10 de janeiro 2026**, a servidora **JOANA ROBERTA DE ARAÚJO**, portadora do registro de identidade nº990.XXX, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 661.XXX.XXX-20, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 10 de julho de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito